



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.03.2019

Às 15:33 Horas

Ass.: _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 39/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa renovar o convênio e regularizar o número de servidores cedidos pelo Município de Bento Gonçalves à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES. O conveniamento está previsto na lei de criação da casa das Artes e também no seu Estatuto. Ainda, de acordo com art. 9º da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, inclusive professores para atender relevante interesse público e comunitário, e der ser firmado convênio mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal